



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1673, sexta-feira, 19 de março de 2021

### LEI Nº 8.926, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

**Altera o Anexo III da Lei nº 8.858, de 28 de agosto de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 - LDO.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica alterado o Anexo III – Quadro de Lotação da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e Legislativo, integrante da Lei nº 8.858, de 28 de agosto de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 - LDO, a parte referente à Secretaria de Saúde - SES, na forma do anexo constante da presente lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

Essa Lei possui como anexo o documento SEI nº 8371587.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/03/2021, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8665861** e o código CRC **0F0FEDED**.

**DECRETO N° 41.562, de 19 de março de 2021.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar n° 266/08 e a Lei Complementar n° 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Cultura e Turismo, a partir de 25 de março de 2021:

- Alessandro Bussolaro, para o cargo de Coordenador II da Área de Gestão Administrativa.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/03/2021, às 18:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8657665** e o código CRC **4899DE5D**.

**DECRETO N° 41.569, de 19 de março de 2021.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar n° 266/08 e a Lei Complementar n° 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 19 de março de 2021:

- Patrícia Medeiros, para o cargo de Coordenadora II de Assessoria à Acessibilidade da Pessoa com Deficiência.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 19/03/2021, às 18:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8661983** e o código CRC **14851460**.

**DECRETO Nº 41.573, de 19 de março de 2021.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 23 de março de 2021:

- Bárbara Taiane Furquim, para o cargo de Supervisão da Recepção de Gabinete.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 19/03/2021, às 18:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8665884** e o código CRC **5C3419F7**.

**DECRETO Nº 41.561, de 19 de março de 2021.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 20 de março de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Raimundo Renato Ramos de Araújo, matrícula 53.484, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 19/03/2021, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/03/2021, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8657827** e o código CRC **5036148E**.

**DECRETO Nº 41.563, de 19 de março de 2021.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, no Hospital Municipal São

José, a partir de 22 de março de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Rodolfo Frederico Gazzoni Degrazia Howes, matrícula 98.555, para o cargo de Médico Plantonista Cirurgião Colo-Proctologista.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 19/03/2021, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 19/03/2021, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8657887** e o código CRC **E20450F0**.

**DECRETO Nº 41.565, de 19 de março de 2021.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 22 de março de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Gibran da Costa Reis, matrícula 53.490, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 19/03/2021, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 19/03/2021, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8660345** e o código CRC **CF277616**.

**DECRETO Nº 41.566, de 19 de março de 2021.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 20 de março de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Vanessa Rodrigues Pereira Almeida, matrícula 53.488, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 19/03/2021, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/03/2021, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8660399** e o código CRC **7B487939**.

## DECRETO Nº 41.564, de 19 de março de 2021.

### Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de março de 2021:

- Priscila Gomes Ehlert, matrícula 50.987, do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 19/03/2021, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/03/2021, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8661451** e o código CRC **BBBDE34B**.

## DECRETO Nº 41.567, de 19 de março de 2021.

### Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de março de 2021:

- Franciele do Nascimento Damasio Peres, matrícula 51.370, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 19/03/2021, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/03/2021, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8661475** e o código CRC **298C6955**.

## DECRETO Nº 41.568, de 19 de março de 2021.

### Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de março de 2021:

- Ana Carolina Krummenauer Bennack, matrícula 52.049, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 19/03/2021, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/03/2021, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8661493** e o código CRC **759A4D86**.

**DECRETO Nº 41.570, de 19 de março de 2021.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, no Hospital Municipal São José, a partir de 23 de março de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Milena Bricki Paulo, matrícula 98.577, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 19/03/2021, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/03/2021, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8662118** e o código CRC **9E599953**.

**DECRETO Nº 41.571, de 19 de março de 2021.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 14 de junho de 2021, no Hospital Municipal São José, a

partir de 20 de março de 2021, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Cristiane Grein Prochnow, matrícula 98.588, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 19/03/2021, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 19/03/2021, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8662159** e o código CRC **2ABDD720**.

**DECRETO Nº 41.572, de 19 de março de 2021.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, no Hospital Municipal São José, a partir de 20 de março de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Camila Duarte Garcia, matrícula 98.566, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Cynthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 19/03/2021, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 19/03/2021, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8662206** e o código CRC **4EE95D29**.

**DECRETO Nº 41.574, de 19 de março de 2021.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, no Hospital Municipal São José, a partir de 20 de março de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Altair Seemann Júnior, matrícula 98.599, para o cargo de Médico Plantonista Cirurgião Geral.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Cynthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 19/03/2021, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 19/03/2021, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8665943** e o código CRC **573AE1AD**.

## DECRETO Nº 41.575, de 19 de março de 2021.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 23 de março de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Marcus Vinicius Polonio, matrícula 53.489, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 19/03/2021, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 19/03/2021, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8665991** e o código CRC **4A4457A5**.

**DECRETO Nº 41.576, de 19 de março de 2021.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 20 de março de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Marcus Eduardo Grüdtner, matrícula 53.492, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 19/03/2021, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/03/2021, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8666021** e o código CRC **92BB5F96**.

**DECRETO Nº 41.577, de 19 de março de 2021.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 29 de março de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Marcos Medeiros Carvalho, matrícula 53.491, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 19/03/2021, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/03/2021, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8666043** e o código CRC **3BBFF8AE**.

**PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NGP**

**PORTARIA Nº 031/2021**

**Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar os servidores abaixo, devidamente habilitados, a conduzir os veículos oficiais do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS:

- Bianca de Oliveira Kormann, matrícula 771
- Carlos Eduardo da Cruz, matrícula 558
- César Daniel, matrícula 792
- Claudio Martim Netto, matrícula 451
- Cristiane Poffo Martim, matrícula 791
- Dione Cristina Krüger Pavanello, matrícula 731
- Eduardo Bartniak Filho, matrícula 789
- Fábio Roberto Anastácio, matrícula 484
- Guilherme Belegante, matrícula 790
- Joice Alves Teixeira, matrícula 725
- Jorge Luiz Panata matrícula 493
- Karla Gracielle Vicente, matrícula 718
- Mateus Lescowicz Neotti, matrícula 753
- Ricardo Gaedke, matrícula 746
- Samuel Luiz Bernardes Gomes, matrícula 616
- Sergio Luiz da Silveira, matrícula 446
- Suevandro Barbosa de Moura, matrícula 499
- Susana Carleto da Rocha, matrícula 597
- Tatiane Muller Krelling, matrícula 607
- Waldir Maes Júnior, matrícula 765
- Irinéia da Silva, matrícula 788
- Paulo Rogério Rigo, matrícula 52923

**Art. 2º** Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e

fundacional do Município de Joinville.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Rogério Rigo

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 18/03/2021, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8645365** e o código CRC **C500C7F0**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

### PORTARIA 123/2021 - SES-NGP

## DISPÕE SOBRE A DISPENSA E DESIGNAÇÃO PARA CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições,

### RESOLVE:

**Art. 1º DISPENSAR** a servidora **Fabiane Voss**, matrícula **32.806**, da Gerência do Distrito de Atenção Básica Centro, a partir de **18 de março de 2021**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 18/03/2021, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8650180** e o código CRC **55AC2EE2**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

### PORTARIA Nº 125/2021 - SES.GAB/SES.NGP

#### Dispõe sobre a Designação para a Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE,

**Art. 1º DISPENSAR** a servidora **Heloisa Hoffmann**, matrícula **52.556**, Enfermeira, da Função Gratificada de 40% responsável pela Coordenação da Área Técnica, a partir de **18 de março de 2021**.

**Art. 2º DESIGNAR** a servidora **Heloisa Hoffmann**, matrícula **52.556**, Enfermeira, para a Gerência do Distrito de Atenção Básica Centro, a partir de **19 de março de 2021**.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 18/03/2021, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8650489** e o código CRC **D8AEEB69**.

---

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP**

**PORTARIA 124/2021 - SES-NGP**

**DISPÕE SOBRE A DISPENSA E DESIGNAÇÃO PARA CARGO DE FUNÇÃO  
GRATIFICADA**

**NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O **Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DISPENSAR** a servidora **Mayra Daniela Miers Witt**, matrícula **47.363**, da **Gerência do Distrito de Atenção Básica Sul**, a partir de **18 de março de 2021**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 18/03/2021, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8650222** e o código CRC **C32A4B7E**.

---

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UDC**

**PORTARIA SEGOV Nº 22/2021, de 18 de março de 2021.**

**Designa servidores para formação da Comissão de Controle Patrimonial do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FMDC do Município de Joinville.**

O Secretário de Governo, no exercício de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 40.295 de 04 de janeiro de 2021 e a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

Resolve,

Art. 1º - Designar membros para compor a **Comissão de Controle Patrimonial**, cujo objeto refere-se ao controle patrimonial do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FMDC, ficando assim constituída:

Fiscais:

Amanda Carolina Reimer - Matrícula: 47.886

Beatriz de Passos Mira - Matrícula: 45581

Elias Fernando Bammesberger - Matrícula: 43.718

Suplentes:

Daniel Hostin - Matrícula: 27.084

Leocádia Di Domenico - Matrícula: 28.842

Maria Luiza da Silva Kobe - Matrícula: 24.777

Art. 2º - Os membros da Comissão de Controle Patrimonial terão mandato de 01 (um) ano, podendo ser reconduzidos para mais um período, respeitando-se a manutenção de no mínimo 1/3 (um terço) dos membros do exercício anterior.

Art. 3º - Serão funções atribuíveis à comissão de Controle Patrimonial:

I - Coordenar e supervisionar o registro para controle de patrimônio móvel e imóvel;

II - Orientar procedimentos quanto ao registro, controle e zelo pelo bem público;

III - Realizar a incorporação de bens no acervo;

IV - Orientar o procedimento quanto ao recolhimento e baixa dos bens inservíveis;

V - Coordenar e supervisionar os serviços de recebimento, conferência, guarda e distribuição de bens permanentes;

VI - Distribuir os bens adquiridos e recebidos, mediante a elaboração de termos de responsabilidade;

VII - Efetuar auditorias patrimoniais dos bens móveis de caráter permanente;

VIII - Emitir relatórios;

IX - Instituir e coordenar rotinas de manutenção e recuperação de bens;

X - Realizar o tombamento de bens móveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Fica revogada a PORTARIA Nº 13/2018/SEGOV, de 15 de agosto de 2018.

**Gilberto de Souza Leal Junior**

**Secretário**



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Souza Leal Junior, Secretário (a)**, em 18/03/2021, às 18:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8644435** e o código CRC **B7A7D749**.

**PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NGP**

**PORTARIA SAMA Nº 24/2021**

A Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Schirlene Chegatti, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

os servidores **Humberto Alexandre Lopes, matrícula 16127** e **Marília de Borba, matrícula 06167** indicados pelos servidores da área;

e as servidoras **Duane Layla Ribeiro, matrícula 46329** e **Esthefani Cristine Lopes da Silva, matrícula 48714**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da **última avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Murilo Otavio Peixer Da Silva, matrícula 49064.**



Documento assinado eletronicamente por **Schirlene Chegatti, Secretário (a)**, em 19/03/2021, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8657327** e o código CRC **AD4361CF**.

## PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NGP

### PORTARIA SAMA Nº 30/2021

A Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Schirlene Chegatti, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Josimar Neumann, matrícula 44845** e **Claudia Camargo Sohn, matrícula 47682**, indicados pelos servidores da área;

e as servidoras **Adriano Stimamiglio, matrícula 83477** e **Marcos Aurélio de Freitas, matrícula 46120**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da **última avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Julio Cesar Almeida, matrícula 49977.**



Documento assinado eletronicamente por **Schirlene Chegatti**,  
**Secretário (a)**, em 19/03/2021, às 11:03, conforme a Medida Provisória  
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o  
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8659074** e o  
código CRC **3FF2323F**.

## PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NAD

### PORTARIA SAMA Nº 021/2021

A Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.298 de 04 de Janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 350/2017, firmado entre o **Município de Joinville/Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA/Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA** e a empresa **GARAGEM MODERNA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 77.171.247/0001-03, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos.

Fiscais:

- I - Rafael Lanza, matrícula nº 44267 - Efetivo;
- II - Adriano Henrique Schwoelk, matrícula nº 38852 - Efetivo;
- III - Jéssica Alves Peroni, matrícula nº 48805 - Efetivo;
- IV - Luciéle Saragossa, matrícula nº 38050 - Suplente;
- V - Samara Regina Fuck, matrícula nº 46440 - Suplente;
- VI - Adriano Bernardo Lopes, matrícula nº 29856 - Suplente

Art. 2º - Aos Fiscais do Contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria SAMA nº 128/2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 1248.



Documento assinado eletronicamente por **Schirlene Chegatti**,  
**Secretário (a)**, em 19/03/2021, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8558223** e o código CRC **1C96DBFB**.

## PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NAD

### PORTARIA SAMA Nº 029/2021

A Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.298 de 04 de Janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 396/2017, firmado entre o **Município de Joinville/Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA/Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA** e a empresa **GARAGEM MODERNA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 77.171.247/0001-03, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos.

Fiscais:

- I - Rafael Lanza, matrícula nº 44267 - Efetivo;
- II - Adriano Henrique Schwoelk, matrícula nº 38852 - Efetivo;
- III - Jéssica Alves Peroni, matrícula nº 48805 - Efetivo;
- IV - Luciéle Saragossa, matrícula nº 38050 - Suplente;
- V - Samara Regina Fuck, matrícula nº 46440 - Suplente;
- VI - Adriano Bernardo Lopes, matrícula nº 29856 - Suplente

Art. 2º - Aos Fiscais do Contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do

contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria SAMA nº 129/2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 1248.



Documento assinado eletronicamente por **Schirlene Chegatti, Secretário (a)**, em 19/03/2021, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8658762** e o código CRC **B1A0C4DB**.

## **PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP**

### **PORTARIA Nº 52/2021/SMS**

O Secretário da Saúde do Município de Joinville, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando a edição, pelo Município de Joinville, do Decreto nº 37.630, de 20 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de Joinville e ratifica as medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus;

Considerando a edição, pelo Governo do Estado de Santa Catarina, do Decreto nº 1.172, de 26 de fevereiro de 2021, que estabelece, em caráter extraordinário, novas medidas de enfrentamento da COVID-19 em todo território catarinense e estabelece outras providências;

Considerando que, em conformidade com os indicadores epidemiológicos monitorados pela Secretaria da Saúde, o contágio por COVID-19 no Município de Joinville se encontra em uma nova fase de crescimento;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Incluir, de forma excepcional e transitória, enquanto perdurar a situação de emergência decorrente da pandemia de COVID-19, os seguintes medicamentos na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) para uso interno nas Unidades de Pronto Atendimento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Joinville:

- I - Azitromicina, 500 mg, pó liofilizado para solução injetável - frasco-ampola;
- II - Piperacilina 4 g, associada a Tazobactam 500 mg, injetável - frasco-ampola; e
- III - Morfina sulfato, 10 mg/mL, solução injetável - ampola 1 mL.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência limitada à duração da situação de emergência decorrente da pandemia de COVID-19.

**Jean Rodrigues da Silva**

Secretário da Saúde

Esta Portaria possui como anexo o documento Fluxograma para Prescrição de Antimicrobianos PA/UPAs Joinville SEI nº 8661450.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 19/03/2021, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8662813** e o código CRC **6F6C2475**.

**PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU**

**PORTARIA Nº 019, DE 19 DE MARÇO DE 2021.**

Constitui Comissão de Processo Seletivo Simplificado de Estagiários do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE N. 001/2020

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital de Inscrição em Estágio Remunerado Nº 001/2021, constituída pelos seguintes membros:

- a) Cristiane Vansuita – Consultora Jurídica – matrícula n. 89;
- b) Felipe Rafael Popovicz – Gerente Administrativo – matrícula n. 71;
- b) Marco Aurelio Correa – Gerente de Previdência – matrícula n. 14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Guilherme Machado Casali**

**Diretor Presidente do IPREVILLE**



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 19/03/2021, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8654743** e o código CRC **6182EC9D**.

**PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.ARE**

**PORTARIA Nº 779/2021**

Designa Servidores.

A Secretária da Secretaria de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar Comissão de Processo Seletivo Simplificado para contratação

temporária do Quadro Único do Pessoal da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville e Hospital Municipal São José, Edital n° 003-2021-SGP, nos termos do art. 13 do regulamento que disciplina os procedimentos da administração relativos aos concursos públicos do município, aprovado pelo Decreto n° 6.231/89 e alteração com redação aprovada pelo Decreto n° 7.172/93, assim constituída:

I. Karine Antochaves Machado, presidente;

II. Ana Lucia Alves Urbanski;

III. Camila Arnoldo;

IV. Heloisa Conceição Crespim;

V. Josiane Martins Soares Merling;

VI. Priscila Cristina Rebechi;

VII. Romaldo Backes.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 19/03/2021, às 10:24, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8657401** e o código CRC **47494A5D**.

**PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.ARE**

**PORTARIA N° 780/2021**

Designa Servidores.

A Secretária da Secretaria de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar Comissão de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária do Quadro Único do Pessoal do Hospital Municipal São José, Edital nº 004-2021-SGP, nos termos do art. 13 do regulamento que disciplina os procedimentos da administração relativos aos concursos públicos do município, aprovado pelo Decreto nº 6.231/89 e alteração com redação aprovada pelo Decreto nº 7.172/93, assim constituída:

- I. Karine Antochaves Machado, presidente;
- II. Ana Lucia Alves Urbanski;
- III. Camila Arnoldo;
- IV. Heloisa Conceição Crespim;
- V. Priscila Cristina Rebechi;
- VI. Romaldo Backes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 19/03/2021, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8657882** e o código CRC **44C223E9**.

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

**PORTARIA nº . 81/2021**

**Designa servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº  
397/2017**

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 397/2017, firmado entre o Município de Joinville – Fundo Municipal de Assistência Social e a Garagem Moderna Ltda EPP, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, na forma do Pregão Eletrônico nº 196/2017.

**Fiscais Titulares**

Fabrizio Cima Dellagnol - matrícula 40.788

Sérgio Luiz Girolla - matrícula 52.987

Sandro Minuzo - matrícula 42.699

**Fiscais Suplentes**

Jaciane Geraldo dos Santos - matricula 40.411

Mônica Salete Inthurn Marcomini - matrícula: 35.819

**Art. 2º** – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

**Art. 3º** - Fica revogada a Portaria nº 11/2021, publicada em 07/01/2021.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[assinado digitalmente]

**Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**

Secretária de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 19/03/2021, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8660912** e o código CRC **7947D009**.

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

**PORTARIA n.º. 82/2021****Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 349/2017**

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 349/2017, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Garagem Moderna Ltda EPP, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, na forma do Pregão Eletrônico n.º 200/2017.

**Fiscais Titulares**

Fabício Cima Dellagnol - matrícula 40.788

Sérgio Luiz Girolla - matrícula 52.987

Sandro Minuzo - matrícula 42.699

**Fiscais Suplentes**

Luciana Cabral - matrícula 24.090

Mônica Salete Inthurn Marcomini - matrícula: 35.819

**Art. 2º** – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

**Art. 3º** - Fica revogada a Portaria nº 12/2021, publicada em 07/01/2021.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[assinado digitalmente]

**Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**

Secretária de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 19/03/2021, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8661552** e o código CRC **5FC2BFD6**.

## **PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

### **PORTARIA nº. 83/2021**

Designa servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 192/2017

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 192/2017, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social e a empresa Leasingville Transportes Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, na forma de Pregão Eletrônico nº 064/2017.

#### **Fiscais Titulares**

Fabrcio Cima Dellagnol - matrcula 40.788

Srgio Luiz Girolla- matrcula 52.987

Vanessa Giovanella Fagundes- matrcula 29.418

Fiscais Suplentes

Nadia Meier - matrcula 36702

Mirele Aparecida Muniz Pereira - matrcula 47.911

**Art. 2º** – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigaes contratuais;

III - atestar a prestao do servio, conforme o processo de compra conferindo os preos, as quantidades, as especificaes tcnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestao de servio, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao servio que foi autorizado e efetivamente prestado no perodo;

VI - verificar, de modo sistemtico, o cumprimento das disposies do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hbil, todas as ocorrncias e providncias tomadas;

VII - manter cpia dos termos do contrato, assim como o edital de licitao, termo de referncia, relao das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dvidas originrias do cumprimento das obrigaes assumidas pela

Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

**Art. 3º** - Fica revogada a Portaria nº 14/2021, publicada em 22/01/2021.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[assinado digitalmente]

**Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 19/03/2021, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8661948** e o código CRC **F2B45E03**.

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

**PORTARIA nº. 84/2021****Designa servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 191/2017**

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 191/2017, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social e a empresa Leasingville Transportes Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, na forma de Pregão Eletrônico nº 064/2017.

**Fiscais Titulares**

Fabício Cima Dellagnol - matrícula 40.788

Sérgio Luiz Girolla - matrícula 52.987

Maria da Penha Lage Camargo - matrícula 37.019

**Fiscais Suplentes**

Sandro Minuzzo - matrícula: 42.699

Danuza Labanca Rocha - matrícula: 44.443

**Art. 2º** – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

**Art. 3º** - Fica revogada a Portaria nº 14/2021, publicada em 22/01/2021.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[assinada digitalmente]

**Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 19/03/2021, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8663362** e o código CRC **02D20DB8**.

## **PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

### **PORTARIA nº . 85/2021**

#### **Designa servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 317/2020**

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 317/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE –Secretaria de Assistência Social e a empresa OSMAR DA CUNHA O EMPRESÁRIO, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, na forma de Pregão Eletrônico nº 341/2019.

#### **Fiscais Titulares**

Carlos Cesar Marques - matrícula: 28.884

Fabrcio Cima Dallagnol - matricula: 40.788

Sergio Luiz Girolla Junior - matricula 48.042

### **Fiscal Suplente**

Mrio Celso de Souza - matricula: 48.975

**Art. 2º** – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigaes contratuais;

III - atestar a prestao do servio, conforme o processo de compra conferindo os preos, as quantidades, as especificaes tcnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestao de servio, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao servio que foi autorizado e efetivamente prestado no perodo;

VI - verificar, de modo sistemtico, o cumprimento das disposies do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hbil, todas as ocorrncias e providncias tomadas;

VII - manter cpia dos termos do contrato, assim como o edital de licitao, termo de referncia, relao das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dvidas originrias do cumprimento das obrigaes assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar servios que estejam em desacordo com as especificaes do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatrio;

IX - propor aplicao das sanes administrativas à Contratada, em virtude de inobservncia ou desobedincia às clusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supresso, prorrogao e/ou resciso do Contrato.

**Art. 3º** - Fica revogada a Portaria nº 89/2020, publicada em 19/06/2021.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[assinado digitalmente]

**Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 19/03/2021, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8663875** e o código CRC **3BB65738**.

---

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

**PORTARIA Nº 86/2021**

**Designa servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 007/2020**

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 007/2020, firmado entre o Município de Joinville e a Empresa Rudnick Empreendimentos Ltda, cujo objeto é a contratação de um imóvel situado à Rua Rua Itajaí nº 190/200 - Bairro Centro, contendo área edificada de 249,91 m<sup>2</sup> e 35 vagas de estacionamento de 390m<sup>2</sup>, em terreno de 1.170 m<sup>2</sup>, matriculado sob nº 25.237 (4631946), no Livro 2/Registro Geral, no 3º Registro de Imóveis da Comarca de Joinville, inscrição imobiliária 13.20.24.14.0510.0009, na forma de Dispensa de Licitação nº 417/2019.

### **Fiscais Titulares**

Vanessa Giovanella Fagundes - matrícula: 29.418

Daniel Kyoshi de Souza - matrícula: 42.798

Evelize Moreira - matrícula: 46.508

### **Fiscal Suplente**

Suelen Louisi Schoepping - matrícula: 38.533

**Art. 2º** – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as faturas para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente

prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

**Art. 3º** - Fica revogada a Portaria nº 124/2020, publicada em 07/08/2020.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

[assinado digitalmente]

**Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**

Secretária de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 19/03/2021, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8664348** e o código CRC **09F99E1F**.

## **PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

### **PORTARIA nº. 87/2021**

#### **Designa servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 437/2015**

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 437/2015, firmado entre o Município de Joinville e o Sr. Anderson Costa e a Sra. Mislene Michels, cujo objeto é a contratação de um imóvel situado à Rua João Luiz de Miranda Coutinho, nº 845, Bairro Paranaguamirim - Joinville/SC, contendo área total do terreno de 502,28 m<sup>2</sup> (Quinhentos e dois vírgula vinte e oito metros quadrados), contendo uma edificação em alvenaria de 599,20 m<sup>2</sup> (Quinhentos e noventa e nove vírgula vinte metros quadrados), matriculado sob o nº 21.246, no livro 2/Registro Geral, na 3º Circunscrição desta Comarca, inscrição imobiliária 13.11.23.21.7012.0000, na forma de Dispensa de Licitação nº 276/2015.

#### **Fiscais Titulares**

Luciana Cabral - matrícula 24.090

Sandro Minuzzo - matrícula: 42.699

Adriana Ferreira Amorim da Silveira - matrícula: 42.161

## **Fiscal Suplente**

Gislayne Maia de Lima - matrícula: 42.699

**Art. 2º** – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as faturas para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato

licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

**Art. 3º** - Fica revogada a Portaria nº 115/2020, publicada em 14/07/2020.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

[assinado digitalmente]

**Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**

Secretária de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 19/03/2021, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8665074** e o código CRC **923605EF**.

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

**PORTARIA nº. 79/2021**

**Designa os servidores para compor a Comissão para realização da última avaliação de desempenho da servidora Jeane Henning Leite, matrícula 29127, em estágio probatório.**

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o Art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

RESOLVE:

nomear os servidores abaixo relacionados para compor a comissão para realização da última avaliação de desempenho da servidora Jeane Henning Leite, matrícula 29127, em estágio probatório.

**Art. 1º** - as servidoras **Sarandymes Folda Senem** - matrícula 51736 e **Elayne Christina Sarmento** - matrícula 93203, indicadas pelos servidores da área;

**Art. 2º** - as servidoras **Silvia Regina Asami Dalla Valle** - matrícula 38338 e **Albertina Maria Arns Avila** - matrícula 46619, indicadas pelo dirigente máximo do órgão;

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[assinado digitalmente]

**Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**  
Secretária de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 19/03/2021, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8656677** e o código CRC **9463C14B**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NGP**

**PORTARIA**

**nº 80/2021**

O secretário da Secretaria de Infra Estrutura Urbana-Seinfra, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 7.043 de 20 de outubro de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Reny Magda de Oliveira Poli para Função Gratificada Sênior na Subprefeitura Região Centro Norte **a partir de 22/03/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 19/03/2021, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8643778** e o código CRC **A9E36E55**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NGP****PORTARIA****nº 81/2021**

O secretário da Secretaria de Infra Estrutura Urbana-Seinfra, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 7.043 de 20 de outubro de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Andrea Azevedo Godoy para Função Gratificada Sênior na Subprefeitura Região Leste **a partir de 22/03/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 19/03/2021, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8645007** e o código CRC **9C67EB4E**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NGP

### PORTARIA

nº 82/2021

O secretário da Secretaria de Infra Estrutura Urbana-Seinfra, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 7.043 de 20 de outubro de 2011,

### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Augustinho Ramos da Cunha para Função Gratificada Sênior na Subprefeitura Região Sudoeste **a partir de 22/03/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 19/03/2021, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8645230** e o código CRC **BE3BCEBA**.

---

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NGP**

**PORTARIA nº**

**83/2021**

O secretário da Secretaria de Infra Estrutura Urbana-Seinfra, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 7.043 de 20 de outubro de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Geimyson de Medeiros para Função Gratificada Sênior na Subprefeitura Região Oeste **a partir de 22/03/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 19/03/2021, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8645125** e o código CRC **219DE4CA**.

---

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NGP**

**PORTARIA****nº 84/2021**

O secretário da Secretaria de Infra Estrutura Urbana-Seinfra, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 7.043 de 20 de outubro de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Lucia Graziela Pereira da Silva para Função Gratificada Sênior na Subprefeitura Região Sudeste a **partir de 22/03/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 19/03/2021, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8645474** e o código CRC **C700E3FA**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NGP****PORTARIA nº****85/2021**

O secretário da Secretaria de Infra Estrutura Urbana-Seinfra, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 7.043 de 20 de outubro de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Ernesto Wendhausen para Função Gratificada Sênior na Subprefeitura Região Sul **a partir de 22/03/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 19/03/2021, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8645544** e o código CRC **4EBA9E10**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NGP****PORTARIA nº 86/2021**

O secretário da Secretaria de Infra Estrutura Urbana-Seinfra, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 7.043 de 20 de outubro de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Claudemir Damas para Função Gratificada Sênior na Subprefeitura Região Pirabeiraba **a partir de 22/03/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 19/03/2021, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8645634** e o código CRC **0FB5FBCC**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

### PORTARIA Nº 050/2021

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 03/21**, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 21/03/2021, considerando as justificativas apontadas no Memorando nº 8665346, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 19/03/2021, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8665651** e o código CRC **311A5A91**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 138/2021

Concede licença para tratamento de saúde.

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e considerando a Comunicação de Resultado de Exame Pericial emitida pela Unidade de Saúde do Servidor,

Resolve:

Conceder, em conformidade com o art. 117, da Lei Complementar nº 266/2008, de 05 de abril de 2008, “licença para tratamento de saúde”, ao servidor Jeferson Carlos Maia, de 09 de março a 15 de maio de 2021.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 19 de março de 2021.

Mauricio Fernando Peixer  
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 19/03/2021, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8665114** e o código CRC **BA1EBCD1**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

### PORTARIA Nº 095/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Gestão e

Controle de Despesa, em atendimento ao art. 6º das Instruções Normativas Conjuntas SEI nº 30/2018 e 31/2018:

I - Representantes da Secretaria de Administração e Planejamento:

- a - Siro Sebastião Vaz - matrícula nº 16697;
- b - Rosane Freitas - matrícula nº 38476;
- c - Silvia Fernanda Sabino de Oliveira Machado - matrícula nº 38205;
- d - Ademir de Moraes - matrícula nº 19132 - Suplente.

II - Representantes da Secretaria de Educação designados através do Memorando nº 7923239 - SED.UAD.ACO:

Titular - Greicy Edite Machado da Rocha, matrícula 28797

Suplente 1: Janaina Patrícia dos Santos Butzke - matrícula 21743

Suplente 2: Luciana Haverroth - matrícula 50265

Art. 2ª - A Comissão de que trata o art. 1º fará a gestão e controle das despesas relativas ao consumo de energia elétrica, água e esgoto, das unidades da Secretaria de Educação.

§ 1º - Aos representantes da Secretaria de Administração e Planejamento, cabe executar as ações de recebimento das faturas, conferência, realizar o movimento em liquidação e enviar as faturas a SEFAZ para pagamento, além de solicitar à Secretaria de Educação o empenhamento das despesas.

§ 2º - Aos representantes da Secretaria de Educação, cabe a emissão da nota de empenho e seu envio à SAP.UAO.

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria SEI - SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.APA nº 001/2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1619.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/03/2021, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8582387** e o código CRC **EB0CA317**.

**PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA**

Designação em substituição para a função de Supervisor da Coordenação de Melhorias Operacionais e Serviços, por motivo de férias.

**PORTARIA Nº 2794/2021**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Quarta, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar interinamente em substituição, por motivo de férias do funcionário Alexandro da Silva, a partir de 18/03/2021 a 01/04/2021, o Senhor Sidnei Gonçalves para a função de Supervisor da Coordenação de Melhorias Operacionais e Serviços;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 19/03/2021, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8666263** e o código CRC **6C5148A0**.

**PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.UBE/SAMA.UBE.AAD****PORTARIA SAMA Nº 119/2020**

A Secretária de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 35.451 de 07 de agosto de 2019 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da **Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 002/2021** que tem por objeto **aquisição de medicamentos**

**manipulados para a Unidade de Bem Estar e Proteção Animal da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, firmado entre o município de Joinville e empresa Famader Farmácia de Manipulação Ltda.

Parágrafo Único - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização é composta pelos seguintes fiscais:

Albert Lang, matrícula 52978 - Efetivo

Ailton Rodrigues da Silva, matrícula 47992 - Efetivo

Fernanda Haritsch, matrícula 49535 - Efetivo

Juliana Lima dos Santos, matrícula 50328 - Suplente

Débora Amábile de Oliveira, matrícula 47246 - Suplente

Beatriz Dugaich Soares, matrícula 45414 - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Schirlene Chegatti**,  
**Secretário (a)**, em 19/03/2021, às 10:56, conforme a Medida Provisória  
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o  
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8657995** e o  
código CRC **41A9122E**.

## **EDITAL SEI Nº 8662669/2021 - IPREVILLE.UAD**

Joinville, 19 de março de 2021.

### **EDITAL DE INSCRIÇÃO EM ESTÁGIO REMUNERADO**

#### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021**

#### **IPREVILLE**

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVILLE, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 112 alínea “d” da Lei nº 4.076/99, faz saber a quem interessar possa que se acham abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS DO IPREVILLE, em conformidade com o Decreto Municipal nº 15.530, de 27 de abril de 2009 e alterações posteriores e Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições aqui previstas.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento da vaga existente atualmente e das que ocorrerem dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, referente a 05 (cinco) vagas de estagiário nível superior, a serem providas, sempre no interesse do Município de Joinville e especialmente do IPREVILLE, observada a ordem classificatória dos aprovados.

1.3 O estagiário obrigar-se-á, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, especialmente aquelas que se reportem ao sigilo das informações a que tiver acesso em face do desenvolvimento de suas atividades.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, a contar da

data do ato de homologação do resultado final.

## **2. DAS VAGAS E DO ESTÁGIO**

2.1 O presente Processo de Seleção tem como objeto a abertura de inscrições em estágio remunerado, para estudantes do curso superior de Direito do 2º. (segundo) ano ou 3ª. fase/período, nos termos do Decreto Municipal 17.017, de 03 de setembro de 2010.

2.2 Os selecionados serão chamados por ordem de classificação, para preenchimento da vaga existente e os demais classificados poderão ser chamados no prazo do presente Edital, para preenchimento das vagas que surgirem a interesse da Administração Pública Municipal.

2.3 A jornada da atividade em estágio será de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, devendo corresponder ao horário de funcionamento do IPREVILLE que compreende atualmente o período das 08h00min às 14h00min, ou conforme determinações da Administração Pública Municipal.

2.4 O estágio será acompanhado por orientador da Instituição de Ensino e supervisionado por servidor com formação ou experiência na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar, supervisionar e avaliar, nos termos do § 1º. Do artigo 2º. Do Decreto Municipal 15.530, de 27 de abril de 2009.

2.5 O estagiário receberá uma bolsa complementação educacional mensal, correspondente a 1,5 (um e meio) salário mínimo vigente no País, mais auxílio transporte, no limite de 2 (dois) por dia.

2.6 A carga horária do estágio será reduzida até pela metade, nos períodos de avaliação, desde que comprovadas as datas de realização das avaliações acadêmicas, a teor do que dispõe o art. 10, § 2º da Lei 11.788/2008.

2.7 É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares (art. 13, caput, da Lei 11.788/2008).

2.8 Será contratado em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, nos termos do art. 9º, inc. IV, da Lei 11.788/2008.

2.9 .No IPREVILLE, o estagiário realizará atividades vinculadas ao processo judicial previdenciário e ao processo administrativo previdenciário.

## **3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

3.1 Para a participação no processo seletivo os candidatos interessados poderão se inscrever na página do Ipreville na internet: [www.ipreville.sc.gov.br](http://www.ipreville.sc.gov.br), devendo informar no ato de inscrição:

a) dados pessoais (nome completo, data de nascimento, número de inscrição no CPF, número da carteira de identidade, endereço residencial, telefone para contato e endereço de e-mail);

b) curso e instituição de ensino ao qual esteja vinculado;

c) período atualmente em curso (ano/semestre), observando o item 2.1 deste Edital;

d) data provável da conclusão do curso;

e) Média global, conforme item 5 deste Edital.

3.2. O candidato deverá ainda, no ato de inscrição, anexar:

- a) Declaração de Média global;
- b) Histórico Escolar, emitidos pela instituição de ensino.

3.3. É responsabilidade exclusiva do candidato atentar-se para a exatidão da média global informada ao realizar o ato de inscrição, sendo desde já alertado que qualquer inconsistência verificada poderá resultar na sua desclassificação do processo seletivo.

3.4. O período das inscrições, conforme acima detalhado, é das 08h00min do dia 22/03/2021 até 12h00min do dia 01/04/2021.

3.5. Se o candidato realizar múltiplas inscrições, será considerada válida somente a última inscrição.

#### **4. DA SELEÇÃO**

4.1. O Processo de Seleção compreende duas etapas, de caráter eliminatório e classificatório, sendo a primeira de avaliação curricular e a segunda entrevista individual.

4.2. Cada etapa do processo seletivo terá classificação própria sem que as notas sejam acumuladas para a próxima etapa.

4.3. O ato de inscrição importará na anuência de que sejam divulgadas, nas listas classificatórias, além do nome completo do candidato, a sua média de notas e a sua data de nascimento, o que se faz necessário à luz dos critérios de transparência e publicidade que pautam o presente certame.

#### **5. DA PRIMEIRA ETAPA – AVALIAÇÃO CURRICULAR**

5.1. Na fase de avaliação curricular será analisado o desempenho escolar do candidato, sendo classificados para a etapa seguinte os 10 (dez) candidatos, dentre aqueles que apresentarem a maior média global das disciplinas cursadas, sendo que a média das notas deverá ser expressa com 02 (duas) casas decimais.

5.2. Na hipótese de empate nesta primeira etapa de 2 (dois) ou mais estudantes, terá precedência na lista classificatória aquele que, sucessivamente:

- I - tenha se inscrito com maior antecedência;
- II - possua a maior idade.

5.3. Em caso de empate na última posição de classificação para a próxima fase, todos os candidatos empatados serão classificados.

#### **6. DO RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA E DAS IMPUGNAÇÕES**

6.1. O resultado dos candidatos classificados para a Segunda Etapa, cuja lista será organizada na ordem decrescente das notas, será divulgado até o dia 08 de abril de 2021, através do site do IPREVILLE ([www.ipreville.sc.gov.br](http://www.ipreville.sc.gov.br)).

6.2. Será permitido ao candidato impugnar tão-somente a sua colocação na lista de classificados para a Segunda Etapa, sendo que a impugnação deverá ser dirigida a Comissão deste Processo Seletivo Simplificado em até 02 (dois) dias úteis da divulgação do resultado, através do email: [selecao2021@ipreville.sc.gov.br](mailto:selecao2021@ipreville.sc.gov.br), com o assunto: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS 2021 – IMPUGNAÇÃO PRIMEIRA ETAPA.

#### **7. DA SEGUNDA ETAPA – ENTREVISTA INDIVIDUAL**

7.1. A entrevista individual será pré-agendada e realizada entre os dias 15 de abril

de 2021 e 19 de abril de 2021, pelo (s) responsável (s) pela vaga no IPREVILLE, na sede do Ipreville, observando-se os protocolos vigentes atinentes à Pandemia do Covid-19 e buscará avaliar os conhecimentos do candidato correlatos à área e sua aptidão para os serviços afetos à função.

7.2. Os candidatos serão convidados para a entrevista segundo a ordem de classificação prevista no item 6.1.

7.3. O resultado provisório dos candidatos classificados na Segunda Etapa, cuja lista será organizada na ordem decrescente das notas, será divulgado até o dia 22 de abril de 2021, através de Edital afixado no site do IPREVILLE ([www.ipreville.sc.gov.br](http://www.ipreville.sc.gov.br)).

## **8. DOS RECURSOS**

8.1. O prazo para interposição de recurso, que deverá ser dirigido a Comissão deste Processo Seletivo Simplificado, será de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado provisório, devendo ser protocolado através do email: [selecao2021@ipreville.sc.gov.br](mailto:selecao2021@ipreville.sc.gov.br), com o assunto: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS 2021 – RECURSO com a menção expressa ao que se relaciona a este Edital.

8.2. O recurso deverá observar os seguintes requisitos:

- a) ser digitado e assinado;
- b) ser apresentado com os fundamentos da modificação da correção.

8.3. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão preliminarmente indeferidos.

8.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, internet, ou qualquer meio postal, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes ou em desacordo com o presente Edital, serão indeferidos.

8.5. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados o nome do candidato e endereço para correspondência;

8.6. Serão preliminarmente indeferidos:

- a) recursos cujo teor seja desrespeitoso;
- b) recursos impetrados em desacordo com as regras e procedimentos deste Edital;
- c) recursos sem a devida fundamentação;
- d) ou recursos intempestivos.

8.7. Após a avaliação pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, os resultados dos Pedidos de Recursos serão expressos como “Deferido” ou “Indeferido”, seguindo-se para homologação do Diretor Presidente do IPREVILLE.

8.8. A listagem com os resultados dos Pedidos de Recurso será publicada na Internet, no endereço eletrônico [www.ipreville.sc.gov.br](http://www.ipreville.sc.gov.br), e afixado nos locais de costume do IPREVILLE.

8.9. O resultado final do processo será publicado até 30 de abril de 2021.

8.10. Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

## **9. DO REGIME JURÍDICO**

9.1. Os candidatos habilitados e classificados no Processo Seletivo Simplificado

serão admitidos conforme regulamenta o Decreto 15.530, de 27 de abril de 2009 e alterações posteriores, considerando a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

## 10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. Os candidatos classificados serão admitidos obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

10.2. A habilitação e classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de pessoal do IPREVILLE ou em qualquer outro órgão da Administração Pública Municipal.

10.3. Por ocasião da admissão será exigido do candidato habilitado os documentos definidos no item 10.5, sob pena de exclusão do presente processo, tendo o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da convocação, para entregá-los e se apresentar na sede do IPREVILLE no horário das 8h00min às 14h00min;

10.4. Em caso de alteração do endereço constante da "FICHA DE INSCRIÇÃO", o candidato deverá comparecer no local indicado no item anterior, e atualizar seu cadastro fazendo menção expressa que se relaciona ao Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital.

10.5. Documentos necessários:

a) Comprovante de matrícula em curso de nível superior, oferecido por instituição de ensino superior conveniada com o Município;

b) Documentos pessoais (carteira de identidade e inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física);

c) Carteira de Trabalho (cópia da página da foto/assinatura e identificação dos dados);

d) Número do PIS/PASEP;

e) Título de Eleitor (frente e verso);

f) Certidão de Quitação Eleitoral;

g) Certificado de Quitação do Serviço Militar;

h) Certidão de Nascimento/Casamento;

i) Comprovante de residência;

j) Declaração de que não realiza atividade remunerada, sob qualquer regime jurídico, em outros entes públicos (a ser fornecida pela Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas);

k) 1 (uma) foto 3x4 colorida;

l) Abertura de conta salário no Banco Bradesco: comparecer a qualquer agência do Banco Bradesco munido de Declaração fornecida pelo Ipreville e realizar abertura de conta salário. Apresentar comprovante da abertura com os respectivos dados;

10.6. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

a) em qualquer fase ou documento, prestar declaração falsa ou inexata;

b) tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer servidor.

10.7. Os candidatos aprovados e classificados, quando nomeados, têm um prazo

máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse na área de estágio e assumir suas atividades.

10.8. Para a prestação de estágio no serviço público municipal o estudante deverá estar devidamente matriculado em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e conveniada com o Município de Joinville.

## 11. DO FORO JUDICIAL

11.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital é o da Comarca de Joinville.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A homologação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado será efetuada por ato do Diretor Presidente do IPREVILLE.

12.2. O inteiro teor deste Edital, as Portarias de Homologação e o resultado final (Ato de Homologação do Processo Seletivo Simplificado) serão publicados no Jornal do Município de Joinville e na Internet no site [www.ipreville.sc.gov.br](http://www.ipreville.sc.gov.br).

12.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento;

12.4. O candidato aprovado e classificado será convocado para contratação através de comunicação telefônica (no número de telefone indicado na inscrição) e/ou correspondência enviada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, com aviso de recebimento (AR).

12.5. O Ipreville não se responsabiliza por inscrições não confirmadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

12.6. Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão resolvidos pela Comissão deste Processo Seletivo Simplificado conforme Portaria 8654743.

Guilherme Machado Casali  
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 19/03/2021, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8662669** e o código CRC **5E92FE1A**.

**EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 8657048/2021 -  
SES.UVI**

Joinville, 19 de março de 2021.

**GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Fundamentados nos termos do artigo 61 inciso I do Decreto Municipal 7572/95, que aprova o Regulamento dos Artigos 51 à 76 da Lei Complementar Municipal 07/93, que dispõe sobre normas gerais de proteção e conservação da saúde, estabelece penalidades e dá outras providências, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, dá ciência e torna público as penalidades aplicadas aos infratores da legislação sanitária, tendo sido esgotados os prazos para recursos dos Processos Administrativos Sanitários (PAS), sem apresentação de defesa ou apreciados os mesmos, conforme lista abaixo:

Nº PAS	NºAI	NºAIP	Nome/Razão Social	Decisão Administrativa
3150	1290/16	2513/21	Janete Kuhnem da Silva	Advertência
3152	1294/16	2517/21	Sidalange Vieira Rodrigues Baldissera MEI	Advertência
3153	1295/16	2518/21	Ivaneide Barreto da Silva MEI	Advertência
3155	1288/16	2511/21	Centro Clínico Pirabeiraba Ltda	Advertência
3156	1299/16	2522/21	Margarethe Henckemaier Pinheiro	Advertência
3160	10551/16	2532/21	Marlon de Carlos Lamin	Advertência



Documento assinado eletronicamente por **Isis Cristina Rezende de Almeida, Gerente**, em 19/03/2021, às 12:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8657048** e o código CRC **C17D0828**.

**EXTRATO SEI Nº 8628081/2021 - SAP.UPL**

Joinville, 17 de março de 2021.

## Município de Joinville

### Extrato de Termo de Compromisso Cultural

**Espécie:** Termo de Compromisso Cultural nº 005/2021/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, e, Alisson Felipe da Silva.

**Objeto:** A execução do projeto "Partiu Cultura", de acordo com o Projeto Cultural, classificado no Edital de Chamamento Público 011/2019/PMJ.

**Valor:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

**Data de assinatura:** 17 de março de 2021.

**Vigência:** 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso Cultural.

**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/Secretaria, e, Alisson Felipe da Silva, como proponente.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 18/03/2021, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/03/2021, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8628081** e o código CRC **0AC52215**.

**EXTRATO SEI Nº 8653249/2021 - HMSJ.UFFH.AGC**

Joinville, 18 de março de 2021.

O **Hospital Municipal São José**, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 1º Termo de Sub-rogação do Contrato nº **028/2021**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, o Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa contratada **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. nº. 04.187.384/0001-54, representada pela Sra. Andréia Aparecida Pazze, que versa sobre a **aquisição de cardioversores, cabine de segurança biológica e ventilador para suporte ventilatório - COVID-19**. O **Hospital Municipal São José** sub-roga totalmente o contrato, passando o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde** a substituir o **Hospital Municipal São José**, na qualidade de **CONTRATANTE**.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2021, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 19/03/2021, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8653249** e o código CRC **76357B47**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8658324/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **409/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME** - inscrita no **CNPJ nº 19.338.456/0001-94**, que versa sobre a **Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 032/2021**, assinada em **18/03/2021**, no valor de **R\$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2021, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 19/03/2021, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8658324** e o código CRC **4B06CED0**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 8658999/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **237/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ n° 05.531.725/0001-20**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem II para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José. Entrega no almoxarifado - **na forma do Pregão Eletrônico n° 288/2020**, assinada em **09/02/2021**, no valor de R\$ 773,50 (setecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2021, às 14:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 19/03/2021, às 14:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8658999** e o código CRC **E4B4F443**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 8658220/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **233/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP - inscrita no **CNPJ n° 27.130.979/0001-79**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem I para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José. Entrega no almoxarifado - **na forma do Pregão Eletrônico n° 293/2020**, assinada em **09/02/2021**, no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2021, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 19/03/2021, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8658220** e o código CRC **B5A9EFF4**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8657860/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 230/2021, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada J3R INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - inscrita no **CNPJ nº 27.734.238/0001-05**, que versa sobre a Aquisição de Materiais Descartáveis e Dispenser para papéis e copos, para atender as necessidades do Hospital São José e para as unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 148/2020**, assinada em **09/02/2021**, no valor de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2021, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 19/03/2021, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8657860** e o código CRC **13506930**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8657673/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 240/2021, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI** - inscrita no **CNPJ nº 06.175.908/0001-12**, que versa sobre a Aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC - **na forma do Pregão Eletrônico nº 155/2020**, assinada em **11/02/2021**, no valor de R\$ 287,50 (duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2021, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 19/03/2021, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8657673** e o código CRC **6F10BCA0**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8662552/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 382/2021, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CONQUISTA DISTRIB DE MEDIC E PROD HOSPITALARES EIRELI** - inscrita no **CNPJ nº 12.418.191/0001-95**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico nº 009/2020 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços nº 009/2020, Processo Administrativo nº 023/2020-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços nº 1011/2020-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 - **na forma do Pregão Eletrônico nº 009/2020 -CISNORDESTE/SC**, assinada em **16/03/2021**, no valor de R\$ 10.440,00 (dez mil quatrocentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2021, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 19/03/2021, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8662552** e o código CRC **0883F1F9**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8662191/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **387/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 81.706.251/0001-98**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 009/2020 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 009/2020, Processo Administrativo n.º 023/2020-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 1022/2020-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 - **na forma do Pregão Eletrônico nº 009/2020 - CISNORDESTE/SC**, assinada em **16/03/2021**, no valor de R\$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2021, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 19/03/2021, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8662191** e o código CRC **CC86AD8B**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8660860/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **381/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A - inscrita no **CNPJ nº 07.752.236/0004-76**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 009/2020 -

CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 009/2020, Processo Administrativo n.º 023/2020-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 1009/2020-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 - **na forma do Pregão Eletrônico n.º 009/2020-CISNORDESTE/SC**, assinada em **16/03/2021**, no valor de R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2021, às 14:08, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 19/03/2021, às 14:12, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8660860** e o código CRC **8DE28C8F**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N.º 8660792/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n.º **372/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA** - inscrita no **CNPJ n.º 02.816.696/0001-54**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico n.º 334/2020**, assinada em **16/03/2021**, no valor de R\$ 6.710,80 (seis mil setecentos e dez reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2021, às 14:08, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 19/03/2021, às 14:12, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8660792** e o código CRC **AE29B93E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8660692/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **380/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - inscrita no **CNPJ nº 05.782.733/0003-00**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico nº 009/2020 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços nº 009/2020, Processo Administrativo nº 023/2020-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços nº 1006/2020-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 - **na forma do Pregão Eletrônico nº 009/2020 -CISNORDESTE/SC**, assinada em **16/03/2021**, no valor de R\$ 34.270,00 (trinta e quatro mil duzentos e setenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2021, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 19/03/2021, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8660692** e o código CRC **8111E53**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8660594/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **374/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José para o ano de 2020, para atendimento dos usuários do Sistema

Único de Saúde do município de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 351/2020**, assinada em **16/03/2021**, no valor de R\$ 1.189,05 (um mil cento e oitenta e nove reais e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2021, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 19/03/2021, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8660594** e o código CRC **CCF794C2**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8660523/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **379/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- inscrita no **CNPJ nº 05.531.725/0001-20**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 009/2020 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 009/2020, Processo Administrativo n.º 023/2020-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 1005/2020-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 - **na forma do Pregão Eletrônico nº 009/2020 - CISNORDESTE/SC**, assinada em **16/03/2021**, no valor de R\$ 83.261,00 (oitenta e três mil duzentos e sessenta e um reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2021, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 19/03/2021, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8660523** e o código CRC **220C28C1**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8660442/2021 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **378/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.** - inscrita no **CNPJ nº 05.439.635/0004-56**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico nº 009/2020 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços nº 009/2020, Processo Administrativo nº 023/2020-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços nº 1004/2020-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 - **na forma do Pregão Eletrônico nº 009/2020 - CISNORDESTE/SC**, assinada em **16/03/2021**, no valor de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2021, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 19/03/2021, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8660442** e o código CRC **87E07C46**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8660382/2021 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **377/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 03.652.030/0001-70**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico nº 009/2020 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços nº 009/2020, Processo Administrativo nº 023/2020-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços nº 1002/2020-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 - **na forma do Pregão Eletrônico nº 009/2020 - CISNORDESTE/SC**, assinada em **16/03/2021**, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2021, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 19/03/2021, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8660382** e o código CRC **0C41F42C**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8660301/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **386/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - inscrita no **CNPJ nº 67.729.178/0004-91**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 009/2020 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 009/2020, Processo Administrativo n.º 023/2020-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 1019/2020-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 - **na forma do Pregão Eletrônico nº 009/2020 - CISNORDESTE/SC** assinada em **16/03/2021**, no valor de R\$ 2.993,62 (dois mil novecentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2021, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 19/03/2021, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8660301** e o código CRC **FD5AAE3C**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8660224/2021 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **383/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 12.889.035/0001-02**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico nº 009/2020 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços nº 009/2020, Processo Administrativo nº 023/2020-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços nº 1013/2020-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 - **na forma do Pregão Eletrônico nº 009/2020 - CISNORDESTE/SC**, assinada em **16/03/2021**, no valor de R\$ 1.019,80 (um mil dezenove reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2021, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 19/03/2021, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8660224** e o código CRC **666795B8**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8660132/2021 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **389/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.** - inscrita no **CNPJ nº 94.516.671/0002-34**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico nº 009/2020 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços nº 009/2020, Processo Administrativo nº 023/2020-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços nº 1024/2020-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 - **na forma do Pregão Eletrônico nº 009/2020 - CISNORDESTE/SC**, assinada em **16/03/2021**, no valor de R\$ 2.358,00 (dois mil trezentos e cinquenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2021, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 19/03/2021, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8660132** e o código CRC **E545C1E4**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8660012/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 347/2021, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 01.107.391/0012-63**, que versa sobre a Aquisição de fórmulas alimentares e leite em pó para atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde - **na forma do Pregão Eletrônico nº 178/2020**, assinada em **05/03/2021**, no valor de R\$ 53.550,66 (cinquenta e três mil quinhentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2021, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 19/03/2021, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8660012** e o código CRC **6984A6E3**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8659801/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento

nº 227/2021, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - inscrita no CNPJ nº 85.359.073/0001-27, que versa sobre a Aquisição de peças e materiais hidráulicos I para a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 340/2020**, assinada em **09/02/2021**, no valor de R\$ 45.505,52 (quarenta e cinco mil quinhentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2021, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 19/03/2021, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8659801** e o código CRC **6A9E7923**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8659615/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 346/2021, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A - inscrita no CNPJ nº 05.912.018/0001-83, que versa sobre a Aquisição de fórmulas alimentares e leite em pó para atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde - **na forma do Pregão Eletrônico nº 178/2020**, assinada em **05/03/2021**, no valor de R\$ 3.049,70 (três mil quarenta e nove reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2021, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 19/03/2021, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8659615** e o código CRC **4310AA60**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 8657501/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **348/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ n° 25.211.499/0003-79**, que versa sobre a Aquisição de fórmulas alimentares e leite em pó para atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde - **na forma do Pregão Eletrônico n° 178/2020**, assinada em **05/03/2021**, no valor de R\$ 3.896,71 (três mil oitocentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2021, às 14:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 19/03/2021, às 14:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8657501** e o código CRC **8A2EC7F8**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 8657384/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **344/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PRO VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - inscrita no **CNPJ n° 03.889.336/0001-45**, que versa sobre a Aquisição de fórmulas alimentares e leite em pó para atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde - **na forma do Pregão Eletrônico n° 178/2020**, assinada em **05/03/2021**, no valor de R\$ 8.721,00 (oito mil setecentos e vinte e um reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2021, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 19/03/2021, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8657384** e o código CRC **82F3BFC4**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8656933/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 345/2021, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - inscrita no **CNPJ nº 26.554.718/0001-13**, que versa sobre a Aquisição de fórmulas alimentares e leite em pó para atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde - **na forma do Pregão Eletrônico nº 178/2020**, assinada em **05/03/2021**, no valor de R\$ 2.728,00 (dois mil setecentos e vinte e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2021, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 19/03/2021, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8656933** e o código CRC **7FE574D0**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8662625/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento

nº 385/2021, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 44.734.671/0001-51**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 009/2020 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 009/2020, Processo Administrativo n.º 023/2020-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 1018/2020-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 - **na forma do Pregão Eletrônico nº 009/2020 - CISNORDESTE/SC**, assinada em **16/03/2021**, no valor de R\$ 29.042,50 (vinte e nove mil quarenta e dois reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2021, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 19/03/2021, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8662625** e o código CRC **3B05CE4F**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 8659160/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 19 de março de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **029/2021**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **Equipamed Equipamentos Médicos Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 51.207.041/0001-94, representada pelo Sr. Celso Agostinho Dias, que versa sobre a  **aquisição de equipamentos hospitalares para suprir a demanda das unidades de Centro Cirúrgico, Centro Cirúrgico Ambulatorial, Oncologia, Ortopedia, AVC Integral e Agência Transfusional do Hospital Municipal São José de Joinville** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 354/2020**, assinado em 19/03/2021, com a vigência até 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 256.800,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2021, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 19/03/2021, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8659160** e o código CRC **DF714D31**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8657912/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FELIPE GUSTAVO WESTPHAL** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **Nenhum**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Ato anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2021, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8657912** e o código CRC **DDFAB37B**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8658018/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **VINICIUS AUGUSTO TROIAN SCHOEPPING** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Ato anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2021, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8658018** e o código CRC **978B7930**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8658609/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 19 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARCUS EDUARDO GRUDTNER** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Ato anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2021, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8658609** e o código CRC **C6CC39DB**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8658798/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 19 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ANDRÉ RUFATO DELGADO** no Ato de

Contratação Emergencial no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Email: [sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Ato anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2021, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8658798** e o código CRC **D6A3973D**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8658945/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JOANA FIGUEIREDO** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Email: [sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Ato anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2021, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8658945** e o código CRC **E48928BB**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8659076/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 19 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARINA JASCHEL DE SOUZA** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Ato anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2021, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8659076** e o código CRC **3424A71B**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8659375/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FERNANDA MENEZES SANTAIANA** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Ato anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2021, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8659375** e o código CRC **8AC19F67**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8659983/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 19 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARINA DE ALMEIDA ABRITTA HANAUER** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria n° 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Ato anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2021, às 11:24, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8659983** e o código CRC **0BE44563**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8660181/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 19 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **BRENDA GABRIELA SLONGO** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **Nenhum**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Ato anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2021, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8660181** e o código CRC **AACAB6D1**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8660269/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JANAIRA CRESTANI LUNKES** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Email: [sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Ato anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2021, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8660269** e o código CRC **29668D02**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8660401/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 19 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). EMERSON DA SILVA no Concurso Público - **Edital** 005-2014 no Cargo **Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2021, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8660401** e o código CRC **B28372A9**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8660909/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUIZ CARLOS MACHADO JUNIOR** no Processo Seletivo - **Edital 002-2021-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2021, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8660909** e o código CRC **AB4D4CF2**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8661134/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 19 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **VINICIUS CELLA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2021-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2021, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8661134** e o código CRC **76FBAA6A**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8661206/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 19 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **EDER KENEDY AMARAL MACIEL** no Processo Seletivo - **Edital 002-2021-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2021, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8661206** e o código CRC **CF4AE782**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8661184/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **IVETE SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2021-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital

anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2021, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8661184** e o código CRC **1AB8FBEF**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8661356/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 19 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FELIPI FERREIRA LAZZARI** no Processo Seletivo - **Edital 002-2021-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2021, às 12:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8661356** e o código CRC **57D46698**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8661436/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSANGELA DENISE MAFRA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2021-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2021, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8661436** e o código CRC **A0409456**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8661442/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 19 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **THIAGO RAPHAEL OLIVEIRA COSTA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2021-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2021, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8661442** e o código CRC **E0786D4D**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8661520/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 19 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DIELI FERNANDES DE LIMA** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Ato anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2021, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8661520** e o código CRC **8F8C4706**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8661588/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 19 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ZENIR WISNIEWISKI FERNANDES** no Processo Seletivo - **Edital 002-2021-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2021, às 12:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8661588** e o código CRC **6EC66DA8**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8661686/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 19 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MATHEUS HENDEL** no Processo Seletivo - **Edital 002-2021-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2021, às 12:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8661686** e o código CRC **46B3C6E5**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8661746/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PAULINA FAUSTO** no Processo Seletivo - **Edital 002-2021-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2021, às 12:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8661746** e o código CRC **CA20CB14**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8661833/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANDRESSA OST VAN GYSEL** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0359 - Médico Plantonista Oftalmologista**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2021, às 12:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8661833** e o código CRC **64C031B2**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8661904/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 19 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIANA DOS REIS** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2021, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8661904** e o código CRC **AEC2DFA4**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8661905/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 19 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CARLOS ALBERTO HILGEMBERG HEINRICH** no Processo Seletivo - **Edital 002-2021-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em**

**Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2021, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8661905** e o código CRC **C28AF6BE**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8661957/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 19 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CINTIA SAN MARTINS ALMEIDA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2021, às 12:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8661957** e o código CRC **ED8DABB9**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8662015/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 19 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LETICIA BACK BIDINOTTO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2021, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8662015** e o código CRC **61F92112**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8662200/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GIOVANA CRISTINA GIROTI** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2021, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8662200** e o código CRC **D0AE33C1**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8662205/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 19 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TATIANE DOS SANTOS DA ROSA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2021-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2021, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8662205** e o código CRC **02E10CE0**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8662265/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 19 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DANIELE BARBOSA TEIXEIRA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2021, às 13:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8662265** e o código CRC **E5EEAD57**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8662536/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ISABEL CRISTINA MARTINS BARBOSA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **0066 - Fisioterapeuta**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital

anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2021, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8662536** e o código CRC **F33DBC39**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8662686/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 19 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CARINA PORCIUNCULA ALEGRINI** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2021, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8662686** e o código CRC **91CE9A2B**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8662723/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAMILA CRISTINA VAZ** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **0066 - Fisioterapeuta**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2021, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8662723** e o código CRC **CEB3C21D**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8662784/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 19 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA PAULA TAQUETE SALES GARCEZ** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2021, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8662784** e o código CRC **E6179B20**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8662856/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 19 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BRENDA ISABELY NUNES** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **0066 - Fisioterapeuta**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2021, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8662856** e o código CRC **40485F08**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8662883/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PATRICIA FRANCIELE TOMASI DIOGO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2021, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8662883** e o código CRC **DC212ECA**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8662940/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 19 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RODRIGO MARTINS NEVES** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2021, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8662940** e o código CRC **BE6CE674**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8663024/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JOSE MARIO CARDONA SANTOYO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2021, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8663024** e o código CRC **7D5CC091**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8663107/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 19 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TAYNA BARAUNA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **0066 - Fisioterapeuta**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2021, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8663107** e o código CRC **517C13EF**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8663139/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 19 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALINE RIBEIRO BATISTA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.ars@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.ars@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2021, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8663139** e o código CRC **EA019DF9**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8663217/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **HAMANDA WALLERIA LEITE TEIXEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.ars@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.ars@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2021, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8663217** e o código CRC **E187C7ED**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8663267/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 19 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GABRIEL MARCHI** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2021, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8663267** e o código CRC **2FDF3123**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8663313/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **QUELSON FERREIRA DA FONSECA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2021, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8663313** e o código CRC **1893383D**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8663367/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 19 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **REGIANE PADILHA DE MACEDO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2021, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8663367** e o código CRC **4D9D2F28**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8663476/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 19 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JUCIARA MENDES MADUREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.ars@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.ars@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2021, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8663476** e o código CRC **E802212D**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8663557/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ARACELIA MOREIRA KRICHELDORF** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.ars@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.ars@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2021, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8663557** e o código CRC **A7E49FC7**.

**AVISO DE ERRATA, SEI N° 8615553/2021 - SAP.UPR**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a realização de Errata da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 090/2020- UASG 453230, para a futura e eventual **aquisição de utensílios diversos para as cozinhas das unidades escolares administradas pela Secretaria de Educação**, registrada com a empresa Luiz Minioli Netto. **Onde se lê** na tabela, item 17: Marca: **PLASUTIL. Leia-se** na tabela, item 17: Marca: **KITPLAS**. A presente errata complementa a Ata de Registro de Preços publicada em 04 de dezembro de 2020 e ratifica todas as demais cláusulas que não foram modificadas.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor(a) Executivo(a)**, em 17/03/2021, às 18:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário(a)**, em 18/03/2021, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8615553** e o código CRC **229E1473**.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 8656425/2021 - SES.UCC.ASU**

O Município de Joinville, através do Fundo Municipal de Saúde, leva ao

conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico SRP nº 081/2021, destinado à aquisição de ventilador pulmonar e monitor multiparâmetro para enfrentamento a pandemia de COVID-19, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e a adjudicação do objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Leistung Equipamentos Ltda: Item 1 - R\$ 54.400,00. Tesla Inovacao Comercio e Servicos Tecnologicos Eireli: Item 2 - R\$ 7.440,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2021, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 19/03/2021, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8656425** e o código CRC **FBB7D4BE**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 8641557/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 045/2021 - UASG 453230, destinado a contratação de empresa de engenharia especializada para manutenção do sistema de iluminação pública do Município de Joinville/SC, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo valor total, qual seja: CONSÓRCIO SQE LUZ - JOINVILLE - R\$ 2.690.000,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2021, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/03/2021, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8641557** e o código CRC **9C38DD74**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 8636058/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 043/2021 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de carnes e frios destinadas à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: PR COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI, Item 01 – R\$ 27,56; Item 02 – R\$ 7,05; Item 09 – R\$ 19,33 e Item 10 – R\$ 19,33; e JUARPO COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI, Item 03 – R\$ 25,45 e Item 04 – R\$ 25,45. Informa-se que os itens 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13 e 14 restaram FRACASSADOS.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2021, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/03/2021, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8636058** e o código CRC **7EE02BBE**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 8655759/2021 - IPREVILLE.UAD

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços terceirizados de recepção de forma continuada a ser realizado no prédio sede do IPREVILLE, localizado na Praça Nereu Ramos, 372, Centro, Joinville/SC, conforme especificações constantes do Termo de Referência e Minuta do Contrato, partes integrantes do Edital de Pregão Eletrônico 001/2021.

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 4º incisos XXI e XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima, à licitante **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no **CNPJ nº 79.283.065/0001-41**, o objeto da referida licitação.

Ao setor administrativo para as providências seqüenciais necessárias.

Guilherme Machado Casali

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 19/03/2021, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8655759** e o código CRC **72797E66**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 8614372/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Concorrência nº 063/2021** destinado à **contratação de empresa especializada para reforma e adequação dos ginásios Perácio Bernardo e Ivo Varela a fim de atender às normas vigentes de acessibilidade**, na Data/Horário: 22/04/2021 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2021, às 18:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/03/2021, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8614372** e o código CRC **1DE7D6EE**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 8664891/2021 - SES.UCC.ACP

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, Joinville/SC – CEP: 89.221-005, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, inscrito no CNPJ sob nº 08.184.821/0001-37, na qualidade de interveniente **Promotor**, da **Secretaria Municipal da Saúde** e do **Hospital Municipal São José**, **CONVOCA para apresentação de proposta** as empresas interessadas em prestar serviços hospitalares de internação em Unidade de Terapia Intensiva Adulto, destinados às pessoas acometidas por COVID-19 usuários do Sistema Único de Saúde-SUS. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br/editalpublico](http://www.joinville.sc.gov.br/editalpublico)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2021, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 19/03/2021, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8664891** e o código CRC **F251EF0B**.

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 8616961/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 062/2021, destinado a prestação de serviço com caminhão com carroceria de 05 metros de comprimento de área de carga, com cabine dupla, motorista e fornecimento de combustível, na Data/Horário: 01/04/2021 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2021, às 18:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/03/2021, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8616961** e o código CRC **49F19528**.

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 8657009/2021 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José, torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o **Pregão Eletrônico SRP nº. 050/2021**, destinado a **Aquisição de Malhas Compressivas para tratamento de sequelas em pacientes queimados atendidos no Hospital São José**, na Data/Horário: **06/04/2021 às 9h**, para abertura das propostas. O edital

encontra-se à disposição dos interessados nos sites [www.joinville.sc.gov.br/editalpublico](http://www.joinville.sc.gov.br/editalpublico) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) - UASG 927773.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2021, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 19/03/2021, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8657009** e o código CRC **F7989242**.

### AVISO DE PRORROGAÇÃO, SEI N° 8656680/2021 - SES.UAP

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, faz saber, a quem possa interessar, que prorrogará o período das inscrições e do envio da documentação das **18h00 do dia 19/03/2021 até 18h00 do dia 26/03/2021** (item 3) do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021/SMS, destinado à doação sem ônus ou encargos de solução para fornecimento de acesso simultâneo ao serviço de atendimento compartilhado automático e humano das mensagens instantâneas gratuitas criptografadas de ponto a ponto para implantação do Web Saúde. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br).



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 19/03/2021, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8656680** e o código CRC **6C2B0E6F**.

### AVISO DE PRORROGAÇÃO, SEI N° 8656723/2021 - SES.UAP

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, faz saber, a quem possa interessar, que prorrogará o período das inscrições e do envio da

documentação das **18h00 do dia 19/03/2021 até 18h00 do dia 26/03/2021** (item 3) do EDITAL DE AÇÃO VOLUNTÁRIA COVID-19, destinado à doação, sem ônus ou encargos, da prestação de serviço nas funções de Médico, Enfermeiro, Técnico em Enfermagem e Fisioterapeuta na Administração Direta e Indireta no Município de Joinville e/ou Hospital Municipal São José, para atendimento direto ou indireto aos pacientes confirmados ou suspeitos de Coronavírus (COVID-19). O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br).



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 19/03/2021, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8656723** e o código CRC **232D4ED4**.

### AVISO DE PRORROGAÇÃO, SEI N° 8656752/2021 - SES.UAP

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, faz saber, a quem possa interessar, que prorrogará o período das inscrições e do envio da documentação das **18h00 do dia 19/03/2021 até 18h00 do dia 26/03/2021** (item 3) do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2021/SMS, destinado à doação, sem ônus ou encargos, de medicamentos para enfrentamento da situação de emergência decorrente da pandemia de COVID-19. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br).



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 19/03/2021, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8656752** e o código CRC **425CF255**.

### DECISÃO SEI N° 8485006/2021 - SES.UAP.NAT

Joinville, 02 de março de 2021.

*Requerimento Administrativo nº 055/2021/NAT**Solicitante: E. S. B.**Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José*

Diante do parecer técnico desfavorável, e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 8484244), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário E. S. B., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento de Dabrafenibe e Trametinibe em favor da Solicitante.

Comunique-se.

**Ana Paula Barauna**

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 19/03/2021, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8485006** e o código CRC **78F7003B**.

**ERRATA SEI Nº 8656337/2021 - SAMA.UAT**

Joinville, 19 de março de 2021.

**MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente à **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 178/2020 - SAMA.UAT** nos seguintes termos:

**Onde se lê:**Razão Social: **Irasol Auto Posto Ltda**CNPJ: **82.700.022/0001-29****Leia-se:**Razão Social: **AUTO POSTO JOINVILLE LTDA**CNPJ: **38.068.978/0001-68**

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Peruzzo Bardini, Gerente**, em 19/03/2021, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8656337** e o código CRC **2B13E477**.

**ERRATA SEI Nº 8656175/2021 - SAMA.UAT**

Joinville, 19 de março de 2021.

**MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente à **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 19/2021 - SAMA.UAT** nos seguintes termos:

**Onde se lê:**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: **SÉRVIO VICTOR OLBRICH****Leia-se:**

## 2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: **SÉRGIO VICTOR OLBRICH**

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Peruzzo Bardini, Gerente**, em 19/03/2021, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8656175** e o código CRC **DD5CEABF**.

**ERRATA SEI N° 8643621/2021 - SED.NAD**

Joinville, 18 de março de 2021.

PORTARIA N° 294/2021-SED.GAB, de 11 de março de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1670, de 16 de março de 2021.

Onde se lê: **DESIGNA** a Professora Veridiana Camila Pinto, matrícula nº 45.810, para exercer a função de Auxiliar de Direção Interina da Escola Municipal Deputado Lauro Carneiro de Loyola, **a partir de 01 de fevereiro de 2021.**

Leia-se: **DESIGNA** a Professora Veridiana Camila Pinto, matrícula nº 45.810, para exercer a função de Auxiliar de Direção Interina da Escola Municipal Deputado Lauro Carneiro de Loyola, **a partir de 10 de fevereiro de 2021.**

**Diego Calegari Feldhaus****Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 19/03/2021, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8643621** e o código CRC **9F069A22**.

## ERRATA SEI Nº 8653184/2021 - SED.NAD

Joinville, 18 de março de 2021.

EDITAL SEI Nº 8602941/2021 - SED.NAD, de 16 de março de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1670, de 16 de março de 2021.

Onde lê-se: 6.1 - Os membros titulares e suplentes terão mandato ativo **até 31 de dezembro de 2021**, não permitida a recondução para o mandato subsequente, conforme estabelecido no § 2º, do art. 42, da Lei nº 14.113, de 22/12/2020.

Leia-se: 6.1 - Os membros titulares e suplentes terão mandato ativo **até 31 de dezembro de 2022**, não permitida a recondução para o mandato subsequente, conforme estabelecido no § 2º, do art. 42, da Lei nº 14.113, de 22/12/2020.

Valdiclea Machado da Silva  
**Presidente do CACS FUNDEB**

Diego Calegari Feldhaus  
**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 19/03/2021, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Valdiclea Machado da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2021, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8653184** e o código CRC **629F1A3C**.

---

## ERRATA SEI Nº 8662456/2021 - SEGOV.UAD

Joinville, 19 de março de 2021.

DECRETO Nº 41.379, de 04 de março de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1662, de 04/03/2021.

Onde se lê: "no período de 01 de março de 2021 a 28 de agosto de 2021:"

Leia-se: "no período de 01 de março de 2021 a 27 de agosto de 2021:"

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/03/2021, às 18:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8662456** e o código CRC **14929B11**.

---

## EXTRATO DE CANCELAMENTO SEI Nº 8641784/2021 - SES.UCC.ASU

Joinville, 18 de março de 2021.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Despacho SEI nº 8404749, por meio do qual promove-se o **cancelamento parcial da Ata de Registro de Preços nº 373/2020**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 044/2020**, visando a futura e eventual **Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, considerando o pedido de cancelamento da empresa **BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA EPP**, devido a problemas no fornecimento de matéria-prima, e embalagem, ocasionado pela pandemia; para quem restou adjudicado o item e seu valor unitário: item 327, R\$ 4,96; item 397, R\$ 13,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2021, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 19/03/2021, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8641784** e o código CRC **73D3C6A5**.

## LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO SEI Nº 4/2021 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 18/03/2023

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

### 1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Interessado: **ROGGA S.A. CONSTRUTORA E INCORPORADORA**

CNPJ: **08.486.781/0001-88**

Atividade: **Condomínios de casas ou edifícios localizados em municípios onde se observe pelo**

**menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade.**

**CONSEMA: 71.11.01**

**Endereço: Rua Boehmerwald, nº 2.153**

**Bairro: Parque Guarani**

**Inscrição Imobiliária: 13.11.00.00.3010**

## **2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

A responsabilidade pela elaboração dos relatórios, estudos, planos, laudos, memoriais e projetos entregues, e pela execução destes, cabe aos profissionais relacionados:

Arquiteta e Urbanista Tais Figueroa Martin Gaya - CAU A67963-1, RRT nº 9429332

Engenheiro Civil Eduardo Fernando Rosa - CREA/SC 110965-0, ART nº 7344317-6, 7347552-7 e 7344321-4

Engenheiro Civil Ricardo Vinicius Goulart - CREA/SC 138445-0, ART nº 7347552-7

Engenheiro Ambiental Osni Fontan Junior - CREA/SC 065547-0, ART nº 7355943-5

## **3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Licença Ambiental de Instalação concedida com base nos Pareceres Técnicos SEI Nº 7085596 e Nº 8646171, declara a viabilidade da instalação de um condomínio residencial vertical, contendo 176 unidades habitacionais, num imóvel com área total de 9.179,74 m², matriculado sob nº 51.187 – 3º R.I, no endereço acima citado.

### **3.1 – DA POLUIÇÃO SONORA**

3.1.1 Respeitar a Resolução CONAMA nº 01/90, COMDEMA nº 03/20 e LC nº 478/17 e os limites de ruído para construção civil impostos pela legislação vigente.

3.1.2 Seguir o Plano de Monitoramento de Ruídos (PMR) apresentado.

3.1.3 Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos, conforme cronograma definido do PMR.

### **3.2 – DOS EFLUENTES SANITÁRIOS**

3.2.1 Implantar sistemas de tratamento de efluentes sanitários conforme DECLARAÇÃO SEI Nº 8645945/2021 e Nº 8646088/2021.

3.2.2 Apresentar anualmente Manifestos de Transporte de Resíduos e Certificados de Destinação Final referente ao lodo gerado no sistema de tratamento do Canteiro de Obras, juntamente as Licenças de Operação dos responsáveis que realizaram os serviços.

3.2.3 Para obtenção de LAO, apresentar comprovante de desativação e do sistema de tratamento de efluentes do canteiro de obras, juntamente ao Manifestos de Transporte de Resíduos e Certificados de Destinação Final do lodo.

3.2.4 Quando o empreendimento for contemplado com rede pública coletora de esgoto deverá ser desativado o sistema individual e o efluente sanitário destinado à rede coletora pública (Art. 44 da Lei Complementar nº 29/1996).

### 3.3 – RESÍDUOS SÓLIDOS

3.3.1 Seguir Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) apresentado.

3.3.2 Apresentar anualmente Relatório de Monitoramento do PGRCC, com comprovantes de destinação final dos resíduos.

3.3.3 Para obtenção de LAO apresentar o Inventário de Resíduos da Construção Civil, elaborado por profissional técnico habilitado, com os comprovantes de destinação final.

### 3.4 – POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

Fica Proibido queimar resíduos sólidos, líquidos ou qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

### 3.5 – DA VEGETAÇÃO E TERRAPLANAGEM

3.5.1 Quanto a supressão de vegetação, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

3.5.2 Quanto à movimentação de terras, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

### 3.6 – DOS VESTÍGIOS ARQUEOLÓGICOS

Caso haja descoberta de vestígios arqueológicos ou pré-históricos deve ser observado o que estabelecem os art. 17 a 19 da Lei 3.924/61 citados abaixo:

Art. 17 A posse e a salvaguarda dos bens de natureza arqueológica ou pré-histórica constituem, em princípio, direito imanente ao Estado.

Art. 18 A descoberta fortuita de quaisquer elementos de interesse arqueológico ou pré-histórico, histórico, artístico ou numismático, deverá ser imediatamente comunicada à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou aos órgãos oficiais autorizados, pelo autor do achado ou pelo proprietário do local onde tiver ocorrido.

Parágrafo único. O proprietário ou ocupante do imóvel onde se tiver verificado o achado, é responsável pela conservação provisória da coisa descoberta, até pronunciamento e deliberação da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 19 A infringência da obrigação imposta no artigo anterior implicará na apreensão sumária do achado, sem prejuízo da responsabilidade do inventor pelos danos que vier a causar ao Patrimônio Nacional, em decorrência da omissão.

### 3.7 – OUTRAS CONDIÇÕES

3.7.1 – Implantar todas as recomendações apresentadas nos relatórios, estudos, planos, laudos, memoriais e projetos entregues. Alterações ou adequações de projeto devem ser objeto de consulta a esta Secretaria. Obedecer todas as premissas da legislação pertinente.

3.7.2 – Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, Anotação de Responsabilidade Técnica pela execução das obras civis válida, no mínimo, até o período de vigência desta Licença.

3.7.3 – O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com os dizeres: Licença Ambiental nº (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo.

3.7.4 – Deverá solicitar a Licença Ambiental de Operação – LO antes de findar o prazo de validade desta.

**A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar**

as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Schirlene Chegatti, Secretário (a)**, em 19/03/2021, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8647505** e o código CRC **234C0166**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

### **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 23/2021 - SAMA.UAT**

A presente licença é válida até **18/03/2025** totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

#### **1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO**

Razão Social: **RESPLENDOR ALIMENTOSLTDA.**

CNPJ: **00.282.717/0001-73**

Atividade: **Industrialização de produtos de origem animal, inclusive cola.**

CONSEMA nº 98/17: **26.50.01**

Endereço: **Estrada Arataca, nº 3301**

Bairro: **São Marcos**

CEP: **89.214-363**

Incrá: **801070007480-8**

## **2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Nome: **Osni Capraro Junior**

Registro profissional: CREA-SC nº **100387-1-SC**

ART nº **7128522-0**

## **3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Licença de Operação concedida com base nos Pareceres Técnicos SAMA.UAT 4097124 e SAMA.UAT 8644446, declara a viabilidade de operação de uma empresa que realiza a atividade de **INDUSTRIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, INCLUSIVE COLA**, contendo aproximadamente 6.875 m<sup>2</sup> de área útil, 2.242,70 m<sup>2</sup> de área construída, instalada em um terreno com 93.271,50 m<sup>2</sup>, registrado na matrícula de nº 6.646 no CRI da 2ª Circ.

### **3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS**

3.1.1 Efluentes sanitários: enviados para uma ETE (estação de tratamento de efluentes).

3.1.2 Efluentes da cozinha: enviados para uma caixa de gordura.

3.1.3 Efluentes oleosos: enviados para sistema separador água/óleo.

3.1.4 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

### **3.2 DO MONITORAMENTO**

#### **3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS**

1. Fazer limpeza da estação de tratamento de efluentes sanitários. Periodicidade:

conforme memorial descritivo de operação.

2. Deverá manter Vínculo de Responsabilidade Técnica pelos controles ambientais e operação dos sistemas de tratamento de efluentes válido, durante todo período de validade da Licença Ambiental.
3. Apresentar análise de eficiência da estação de tratamento de efluentes sanitários, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 4 meses entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.
4. Fazer a manutenção/limpeza REGULAR da caixa de gordura.
5. Fazer a manutenção/limpeza REGULAR do sistema de tratamento de efluentes industriais (SSAO).
6. Apresentar análise de eficiência do sistema de tratamento de efluente industriais (SSAO), com laudo conclusivo, em atendimento a legislação vigente. Em caso de desconformidade, apresentar plano de ação com cronograma detalhado. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

### 3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

1. Apresentar inventário de resíduos em atendimento a Resolução CONAMA nº 313/02, juntamente com os comprovantes da destinação final de todos os resíduos gerados, através de declaração, recibo ou nota fiscal, discriminados com os tipos de resíduos, a quantidade recolhida e a data do recolhimento, com todos os dados LEGÍVEIS ou Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR emitido através do Sistema de controle de movimentação de Resíduos e de Rejeitos - MTR do IMA, juntamente com a licença de operação (LO) da empresa que presta este serviço. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

### 3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

### 3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

1. Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Lei Complementar 478/2017, adotando, se necessário, sistema de isolamento acústico.
2. Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos. Periodicidade: na renovação da licença.

### 3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

### 3.3 CONDIÇÕES GERAIS

3.3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

**A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

**A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Schirlene Chegatti, Secretário (a)**, em 19/03/2021, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8647035** e o código CRC **6D67E287**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

**RESOLUÇÃO SEI Nº 8660091/2021 - SAS.UAC**

Joinville, 19 de março de 2021.



Conselho Municipal dos Direitos do Idoso  
Lei 4.733/2003 e alterada pelas Leis  
6.588/2009 e 8026/2015

**Resolução nº. 006/2021 – COMDI*****Dispõe sobre a Renovação da Inscrição de ILPI – Instituição de Longa Permanência Para Idoso no COMDI e dá outras providências***

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Municipal nº. 4.733, de 2 de abril de 2003 e alterada pelas leis nº 6.588/2009 e 8.026/2015, conforme deliberação na reunião ordinária – on line – realizada no dia 16 de março de 2021.

Considerando a Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso que prevê, em seu Artigo 48 Parágrafo Único, a obrigatoriedade das entidades governamentais e não governamentais de assistência à pessoa idosa inscreverem seus programas junto ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;

Considerando o Art. 1º da Lei Municipal nº. 4.733/2003, alterada pela Lei 6.588/2009 que cria o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI estabelece a competência e fixa normas para a concessão do certificado de registro no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso às entidades de atendimento, assessoria e defesa dos direitos da pessoa idosa no município de Joinville, conforme Artigo 48 parágrafo único do Estatuto do Idoso;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso é órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos do idoso, amparado pela Lei 6.588/2009 e Lei 8026/2015;

Considerando o que preceitua a Resolução nº 18/2017 a qual dispõe sobre regras e critérios para concessão de inscrição para Instituições Governamentais e não Governamentais, sem fins lucrativos, e Entidades privadas com fins lucrativos no Conselho

Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI;

Considerando a análise da documentação e o parecer da Comissão de Registro, Inscrição e Fiscalização de Entidades de Atendimento ao Idoso.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Deferir a renovação das inscrições das ILPI's – Instituição de Longa Permanência para Idosos, abaixo descritas, pela execução do Serviço de Atendimento Integral Institucional, com duração de 2 (dois) anos.

**a) ILPI – Casa de Repouso Feliz Idade LTDA-EPP – rua Riachuelo, nº 123, bairro: Bom Retiro – Joinville**

**b) Marcos Aurélio Destro-ME – Casa de Repouso Anos Dourados – rua Benjamin Constant, nº 779, bairro: América – Joinville**

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 16 de março de 2021.

Crystiane Tesseroli da Silva Castelen

**Presidente COMDI**



Documento assinado eletronicamente por **Crystiane Tesseroli da Silva Castelen, Usuário Externo**, em 19/03/2021, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8660091** e o código CRC **9D2AB6D3**.

**RESOLUÇÃO SEI Nº 8660689/2021 - SAS.UAC**

Joinville, 19 de março de 2021.



Conselho Municipal dos Direitos do Idoso  
Lei 4.733/2003 e alterada pelas Leis  
6.588/2009 e 8026/2015

## **Resolução nº 007/2021 – COMDI**

### ***Dispõe sobre a indicação de conselheiros para compor as Comissões de Trabalhos para a Gestão 2019/2021***

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições legais e regimentais; conforme deliberação na Reunião Ordinária realizada no dia 16 de março de 2021.

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso é órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos do idoso;

Considerando que as Comissões de Trabalho serão criadas pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, por meio de resolução, para realizar estudos e produzir indicativos para apreciação do Plenário no que tange à Política Municipal do Idoso, conforme preceitua o artigo 5º da lei de criação do COMDI e o inciso VIII do artigo 27 do Regimento Interno.

### **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a indicação dos conselheiros, abaixo descritos, para integrarem a **Comissão Orçamentária**.

**Objetivo:** *Responsável pelo acompanhamento da legislação referente à política do idoso, pela normatização das matérias de sua competência e pelo acompanhamento e avaliação do financiamento na área. Também é responsável pelo Fundo Municipal do Idoso (FMI); além de realizar campanha para arrecadação de IR de pessoas físicas e jurídicas e pela destinação e acompanhamento dos recursos do Fundo.*

***Crystiane Tesseroli da Silva Castelen***

***Gabriel Esteves Ribeiro***

***Heidi Bublitz Schubert***

***Milton Américo dos Santos***

***Valmir Poli***

Art. 2º Aprovar a indicação dos conselheiros abaixo descritos para integrarem a **Comissão de Registro, Inscrição e Denúncia**.

**Objetivo:** Responsável pelo registro e inscrição das ILPI's e outras entidades que prestam atendimento ao idoso; pelo registro das ações, serviços, programas ou projetos relacionados ao idoso nas entidades e organizações correlatas à política do idoso e pelo (fiscalização) monitoramento de toda a rede.

**Celina Silva**

**Crystiane Tesseroli da Silva Castelen**

**Dorival Umberto da Silva**

**Francielle Deluca Rosa**

**Heidi Bublitz Schubert**

**Meri Cristine Dobner**

**Priscilla Soveral Lopes**

**Valmir Poli**

Art. 3º Aprovar a indicação dos conselheiros para integrarem a **Comissão de Políticas Públicas**.

**Objetivo:** Responsável pelo planejamento, acompanhamento da política e estabelecimento da intersetorialidade com as demais políticas públicas, tais como, de saúde, educação, assistência social, esporte, cultura e lazer entre outras.

**Alzair Maria D. de Souza**

**Celina Silva**

**Crystiane Tesseroli da Silva Castelen**

**Dorival Umberto da Silva**

**Heidi Bublitz Schubert**

**Israel Welter**

**Marcos Trapp**

**Meri Cristine Dobner**

**Sueli Garcia**

**Valmir Poli**

Art. 4º Aprovar a indicação dos conselheiros para integrarem a **Comissão de Divulgação e Marketing**.

**Objetivo:** *Responsável pela divulgação na mídia em geral das atividades do conselho; pela dinâmica e divulgação dos eventos e pela articulação de seus trabalhos com as entidades, organizações e movimentos sociais.*

**Crystiane Tesseroli da Silva Castelen**

**Israel Welter**

**Judith Silva Caldas**

**Marilda Moraes da Costa**

**Valmir Poli**

Art. 5º Aprovar a indicação dos conselheiros para integrarem a **Comissão Transitória do Diagnóstico Social do idoso de Joinville**.

**Crystiane Tesseroli da Silva Castelen**

**Heidi Bublitz Schubert**

**Judith Silva Caldas**

**Milton Américo dos Santos**

**Valmir Poli**

Art. 6º Aprovar a indicação dos conselheiros para integrarem a **Comissão Transitória de Alteração da Lei do COMDI**.

**Crystiane Tesseroli da Silva Castelen**

**Marilda Moraes da Costa**

**Marcos Trapp**

**Sueli Gonçalves de Bairos**

Joinville, 16 de março de 2021.

**Crystiane Tesseroli da Silva Castelen****Presidente do COMDI**

Documento assinado eletronicamente por **Crystiane Tesseroli da Silva Castelen, Usuário Externo**, em 19/03/2021, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8660689** e o código CRC **9C34184B**.

### **RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔN., SEI Nº 8655749/2021 - SES.UCC.ASU**

O Hospital Municipal São José torna público o julgamento do recurso referente ao processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 017/2021**, destinado à **Aquisição de Equipamento de Osmose Reversa Duplo Passo para o Hospital Municipal São José**. Diante aos motivos expostos no Julgamento do Recurso (SEI 8646861), o Pregoeiro decide **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **VEXER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O julgamento encontra-se na íntegra nos sites [www.joinville.sc.gov.br/editalpublico](http://www.joinville.sc.gov.br/editalpublico) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) - UASG 927773.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2021, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 19/03/2021, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8655749** e o código CRC **2D6839CD**.

---